

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR E INFORMAÇÕES
EDUCACIONAIS

PORTARIA N.º 665/2023

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do § 2º do artigo 52 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, fica autorizado, a partir do início do ano letivo de 2023, o funcionamento de turmas dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental vinculadas às escolas abaixo relacionadas:

SRE	MUNICÍPIO	ENDEREÇO DA TURMA VINCULADA	ESCOLA NÚCLEO	Nº DE TURMAS
Araçuaí	Berilo	Margem Direita Rio Araçuaí-Comunidade Roça Grande	EE Nossa Senhora Aparecida	1
Araçuaí	Berilo	Comunidade do Cruzeiro	EE Ribeirão do Altar	2
Januária	Januária	Povoado de Riachinho	EE Faustino Pacheco	2
Januária	Januária	Fazenda Gameleira	EE Faustino Pacheco	2
Januária	Januária	Rodovia 479 – Km 8 – Povoado de Lapão	EE Faustino Pacheco	4
Januária	Januária	Povoado de Agreste	EE Lindolfo Carlos Ferreira	2
Januária	Januária	Praça da Igreja	EE Lindolfo Carlos Ferreira	2
Januária	São Francisco	Fazenda Caiçara	EE da Fazenda Passagem Funda	2
Januária	São Francisco	Fazenda Catingueiro	EE Joaquim Vieira de Araújo	1
Januária	São Francisco	Fazenda Sapé	EE Joaquim Vieira de Araújo	2

Gustavo Lopes Pedroso
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 09/05/2023